

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 447



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 447

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Errata	4
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>5</b>
Outros Atos	5
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5</b>
Atos Oficiais	5
Portarias	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.096 - DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Declara Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor Engenheiro de Telecomunicações VINÍCIUS MARCHESE MARINELLI, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo único. É declarado Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor Engenheiro de Telecomunicações VINÍCIUS MARCHESE MARINELLI, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, em visita oficial ao Município de Araçatuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.097 – DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Altera o Decreto n.º 22.015, de 7 de dezembro de 2021 - composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (biênio 2021/2023)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os Ofícios OF/SMDA/GP/11/2022 (protocolo n.º 8.322/22) e OF/SMDA/GP/12/2022 (protocolo n.º 8.587/22) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, constituída pelo Decreto n.º

22.015, de 7 de dezembro de 2021 ( biênio 2021/2023), no que se refere ao art. 1º, inciso I, alínea “a” e inciso V, alínea “b”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

I- .....

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Titular: Yuri José de Melo Colombo

Suplente: José Celso Sanches Júnior

V- .....

b) Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - Unisalesiano de Araçatuba:

Titular: Giuliano Mikael Tonelo Pincerato

Suplente: Nelson Hitoshi Takiy”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

**EDNA FLOR**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.099 – DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0087 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	15.000,00
0094 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>27.500,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0229 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	100.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>100.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0739 - 510.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	7.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>7.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1262 - 300.0088 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	200.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>200.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1320 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	300.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>	<b>634.500,00</b>

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0083 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	27.500,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>27.500,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0226 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	30.000,00
0232 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>100.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0796 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>7.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1107 - 300.0025 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>200.000,00</b>
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1309 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	150.000,00
1316 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	150.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>634.500,00</b>

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2021 - PROCESSO N.º 2.260/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOLSAS DE ESTOMIA.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 02 de fevereiro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### Errata

#### ERRATA

Na publicação do Decreto nº 22.079, de 25/01/2022, ocorrido em 02/02/2022, que exonera MARCOS VINICIUS POMARO, R.G.Nº 41.657.110-4, onde se lê: "a partir de 25/01/2022, após o encerramento do expediente", leia-se: "a partir de 25/01/2022", por ter sido publicado com incorreção, mantendo-se os seus demais termos.

Araçatuba, em 02 de fevereiro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Secretaria Municipal de Educação

### Outros Atos

#### **Revogação do Adendo à Resolução da SME nº 009 de 06 de setembro de 2019 que dispõe sobre o número de alunos por classes/turmas das Escolas Municipais de Educação Básica de Araçatuba.**

**(Adendo publicado em 12 de fevereiro de 2021)**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, revoga o Adendo à Resolução da SME nº 009 de 06 de setembro de 2019, considerando o retorno presencial das aulas na Rede Municipal de Ensino.

O artigo 1º da Resolução da SME nº 009 de 06 de setembro de 2019, volta a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - Na organização do atendimento à demanda escolar nas escolas municipais de educação básica, deverão ser observados como critérios para organização e composição de classes/turmas os seguintes referenciais quanto ao número de alunos matriculados e frequentes:

[...]

V – Primeiro ano do Ensino Fundamental – 25 alunos;

VI – Segundo ano do Ensino Fundamental – 26 alunos;

VII – Terceiro ano do Ensino Fundamental – 27 alunos;

VIII – Quarto ano do Ensino Fundamental – 30 alunos;

IX – Quinto ano do Ensino Fundamental – 30 alunos;

X – EJA – 32 alunos, podendo ser multisseriada, Termo I e Termo II.

Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 01 de fevereiro de 2022.

comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete da vereadora Aparecida Cristina Munhoz Daher, a partir de 1.º de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE FEVEREIRO DE 2022

Dr. Alceu

(Alceu Batista de Almeida Júnior)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ( Extrato )**

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade do seguinte Ato Administrativo:

1. PORTARIA N.º 47, DE 1.º/02/2022 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora ELIANE FERLETE, R.G. n.º 40.949.020-9 (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em